

# PUBLICADO

Extrema, *01 / 11 / 22*

DECRETO N °4.347  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2022, utilizando parte do Excesso de Arrecadação por fonte de recurso, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA-MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

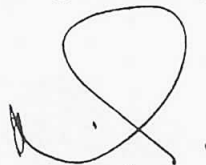
## DECRETA:

**Artigo 1º** - Em atenção ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4.612 de 06/07/2022, fica autorizado à abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para atender aos seguintes programas:

Ficha	253	<b>Dotação</b>	02004004.0412200182.044.31911300000
Órgão	02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
Unidade	004 - GERÊNCIA DE FROTAS E PATRIMÔNIO		
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0018 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA EXTREMA		
Projeto	2.044 - Gestão da Folha de Pagamento e Encargos		
Elemento	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		
Valor	R\$ 1.000,00		

**Artigo 2º** - Respeitado o teor do artigo 2º da Lei nº 4.612 de 06/07/2022, restará ainda um saldo remanescente no valor de R\$ 51.553.682,03 (Cinquenta e Um Milhões Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Três Centavos) cuja utilização se dará nos termos do parágrafo único do artigo 1º da referida Lei em questão.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva  
Prefeito Municipal

